



PROCESSO	Processo Ético-Disciplinar nº 289208/2015
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Relatório e Voto Fundamentado

DELIBERAÇÃO Nº 05/2018 CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 25 de maio de 2018, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Parecer apresentado pelo Relator, Conselheiro Everson Martins;

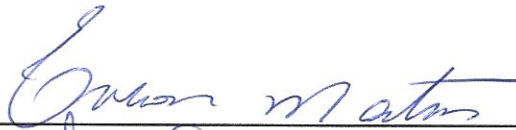
Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SC do Parecer supracitado;

DELIBERA:


I – Aprovar o Parecer apresentado pelo Relator Conselheiro Everson Martins, no sentido de aplicar a sanção ético-disciplinar de advertência reserva, nos termos do artigo 63 da Resolução nº 143/2017 do CAU/BR.

Florianópolis, 25 de maio de 2018.

EVERSON MARTINS
Coordenador



ROSANA SILVEIRA
Coordenadora Adjunta



CLAUDIA ELISA POLETO
Membro